



Valide aqui
este documento

7.º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

138.612

ficha

1

01 de FEVEREIRO de 2005

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º pavimento da TORRE SIENA ou BLOCO "B", integrante do condomínio "PORTALE DELLA MOCCA", situado na rua Dias Leme nº 123, no 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOCCA, com a área privativa de 107,020m², a área comum coberta de 63,704m², a área comum descoberta de 19,471m², a área total de 190,195m², nela já incluídas 2 (duas) vagas indeterminadas com capacidade para um veículo de passeio em cada vaga, com emprego de manobrista/garagista e 1 (um) depósito indeterminado no 3º subsolo, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,5194% no terreno do condomínio.

CONTRIBUINTE: nº 028.020.2070-6 (área maior).

PROPRIETÁRIA: CYRELA IMOBILIÁRIA LTDA., com sede nesta Capital, na avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, Sala Q 94 – mezzanino – parte – ITM Expo, inscrita no CNPJ/MF nº 02.509.289/0001-98.

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (25/10/2001) da matrícula nº 116.408.

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 01 de FEVEREIRO de 2005

a) Conforme registro feito sob o nº 06, em data de 21/11/2002, na matrícula nº 116.408, desta Serventia, o imóvel (em área maior), acha-se **HIPOTECADO** ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede nesta Capital, na Praça Antônio Prado nº 06, CNPJ/MF nº 61.411.633/0001-87, para garantia do empréstimo concedido, no valor de R\$10.000.000,00;

b) Da averbação feita sob o nº 07, em data de 22/01/2003 na matrícula supra, consta que a proprietária e devedora CYRELA IMOBILIÁRIA LTDA., deu em **caução** ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, qualificado no item "a" da Av.01, **os direitos creditórios decorrentes dos compromissos de venda e compra** de unidades autônomas do empreendimento.

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 01 de FEVEREIRO de 2005

A presente matrícula é aberta nesta data a requerimento da proprietária nos termos da petição de 10/12/2004.

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. www.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGGKEV.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

matrícula

138.612

ficha

1

verso

Av. 03, em 13 de MAIO de 2005.

Pelo instrumento particular de 18/04/2005, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO, **AUTORIZOU** o **CANCELAMENTO TOTAL** da hipoteca registrada sob o nº 06, bem como da **caução** averbada sob o nº 07, ambas na matrícula nº 116.408 e referidas na Av.01 desta matrícula.

Fausto M. R. Mota
ESCR. AUTORIZADO

Av. 04, em 15 de abril de 2026

Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 213, I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para constar que o **número correto do CNPJ/MF** da proprietária é **02.509.259/0001-98**, e não como constou na abertura desta matrícula, que neste particular fica retificada.

selo: 1245943J4TA001565262TH26M

Cristiano V. N. Caldeiras
Escrevente Autorizado

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:

Av. 05, em 15 de abril de 2026 - (PRENOTAÇÃO nº 627.552 de 23/03/2026).

À vista da escritura de 10/12/2004 (livro 7416, fls. 183/202) do 9º Tabelião de Notas desta Capital, constante de certidão fornecida aos 16/03/2026 e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2026, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 02/04/2026, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, **por meio do contribuinte nº 028.020.2707-7.**

selo: 124594331LR001565264IR267

Cristiano V. N. Caldeiras
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:

R. 06, em 15 de abril de 2026 - (PRENOTAÇÃO nº 627.552 de 23/03/2026).

Pela escritura de 10/12/2004 (livro 7416, fls. 183/202) do 9º Tabelião de Notas desta Capital, constante de certidão fornecida aos 16/03/2026, **CYRELA IMOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada, **COMPROMETEU-SE** a **VENDER** em caráter irrevogável e irratável a **ANTONIO PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, separado, comerciante, RG nº 14.782.375-4-SSP/SP e CPF/MF nº 037.575.348-67, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marina Crespi nº 195, ap. 213-B, o **imóvel** pelo valor de R\$265.258,41 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um

(continua na ficha 02)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. www.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGGKEV.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

- CNS - 12459-4

matrícula

138.612

ficha

02

CNM: 124594.2.0138612-10

15 de abril de 2026

São Paulo,

centavos), pagável na forma constante da escritura. As demais cláusulas e condições constam da aludida escritura. Declarando a vendedora que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

selo: 124594321RA001565265QN26C

Cristiano V. N. Caldeiras
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 07, em 15 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 629.838 de 15/04/2026).

À vista do Protocolo nº 202004.1615.01122283-IA-310 de 16/04/2020, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010764620185020320 da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 037.575.348-67, qualificado no R.06.

selo: 124594331CL001565268QY262

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 15 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 629.839 de 15/04/2026).

À vista do Protocolo nº 202008.0715.01264541-IA-061 de 07/08/2020, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10006871320175020315 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 037.575.348-67, qualificado no R.06.

selo: 124594331FE001565270GS264

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. www.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGGKEV.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

matrícula

138.612

ficha

02

verso

CNM: 124594.2.0138612-10

Av. 09, em 15 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 629.841 de 15/04/2026).

À vista do Protocolo nº 202104.0915.01568274-IA-450 de 09/04/2021, recebido por meio da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008301120175020312 da 2ª Vara do Trabalho de Guarulhos, desta Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 037.575.348-67, qualificado no R.06.

selo:124594331NA001565272NC26D

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: - *Rui*

Av. 10, em 15 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 629.842 de 15/04/2026).

À vista do Protocolo nº 202106.0813.01665231-IA-170 de 08/06/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000796620185020319, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 037.575.348-67, qualificado no R.06.

selo:124594331HB001565274YL26R

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

A(O) escrevente: - *Rui*

Av. 11, em 15 de abril de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 629.844 de 15/04/2026).

À vista do Protocolo nº 202204.1811.02102463-IA-050 de 18/04/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10005123120175020311, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ANTÔNIO PAULO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 037.575.348-67, qualificada no R.06.

(continua na ficha 03)

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. www.ridigital.org.br
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGGKEV.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

- CNS - 12459-4

matrícula

138.612

ficha

03

CNM: 124594.2.0138612-10

15 de abril de 2026

São Paulo,

selo:124594331DE001565276XB26E

Ander Gleiber de O. Ribeiro
Escrevente Autorizado

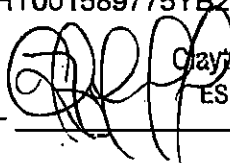
A(O) escrevente:- 

Av. 12, em 27 de maio de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 632.623 de 14/05/2026).

Da Certidão expedida em 14/05/2026, pelo D. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, deste Estado, extraída da Ação de Execução Civil (processo nº 1039334-41.2017.8.26.0224), na qual figura como **exequente**: GERSON LUIZ CAIUBI DE ALMEIDA PRADO, CPF/MF nº 492.699.928-53; e como **executados**: ANTONIO PAULO DOS SANTOS, já qualificado; e **como terceiro**: CYRELA IMOBILIÁRIA LTDA, já qualificada, verifica-se que em virtude da responsabilidade patrimonial decretada em 16/07/2025 (fls. 985/986 dos autos), com base nos artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil, os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra referido no R.06, foram PENHORADOS. Sendo de R\$269.068,23 (duzentos e sessenta e nove mil e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado ANTONIO PAULO DOS SANTOS.

selo: 124594331HT001589775YB26A

Clayton N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

ridigital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGKEV.



Valide aqui
este documento

Protocolo nº 632623 - CNM: 124594.2.0138612-10 - Pag. 6 de 6 - impresso por: Marcia - 16:15

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAS REPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. **NADA MAIS CONSTANDO** em relação ao imóvel.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 a 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 a 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 a 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a possibilidade da ocorrência do cancelamento da indisponibilidade.

São Paulo, 27 de maio de 2026


ADEMAR FIORANELLI - OFICIAL

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site

<https://selodigital.tjsp.jus.br> disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.



Selo: 1245943C3OW001589774LK264

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DKSLV-7SMHA-7C5EE-NMP5M>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Aparecido Alves Nogueira, liberado nos autos em 08/06/2026 às 20:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1039334-41.2017.8.26.0224 e código ZGIGCKEV.